



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 70/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

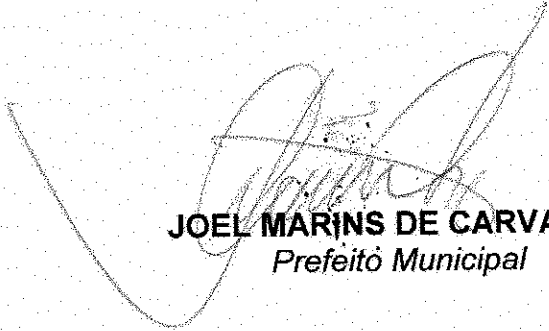
RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do art. 60 da Lei Municipal nº 852/2008 (Plano de Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação), a servidora efetiva, **Vera Júnia da Silva**, matrícula nº 147, ocupante do cargo Técnico Administrativo Educacional, referente ao período aquisitivo 01/03/2008 à 28/02/2013 por um período de 30 (trinta) dias.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos primeiro (01) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezenove (2019).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

VIGENCIA: 01/03/2019 à 31/05/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO N.º 16/2019

NUMERO DO CONTRATO: N.º 16/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica do Município.

CONTRATANTE: MYSLENE JESSICA CAFÉ MENDES

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de pessoa física para prestação de serviços no CATIS - **Centros de Acesso à Tecnologia para Inclusão Social**, no Município de Araguainha-MT, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

PRAZO: 10 MESES

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019.

VIGENCIA: 01/03/2019 à 31/12/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**LICITAÇÕES
PORTARIA N.º 069/2019**

DESIGNAR O ENGENHEIRO CIVIL PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA CONSTANTE NO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 067/2019, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA N.º 001/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE N.º 785979/2013/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear o Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, Sr. João Gustavo Faria dos Santos Junior, para acompanhamento e fiscalização da OBRA CONSTANTE NO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 067/2019, oriundo da CONCORRÊNCIA N.º 001/2019, com a empresa a seguir CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.722.632/0001-57.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao dia um (01) do mês de março (03) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

**LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
JURÍDICA DO CONVITE N.º 001/2019**

Considerando a sessão de abertura e análise dos documentos de habilitação realizada no dia 26/02/2019, na qual participaram as empresas: Construtora Campesatto Ltda, inscrita no CNPJ n.º 03.722.632/0001-57, Construmaná Construções Ltda, inscrita no CNPJ n.º 03.744.864/0001-06, J. Ferreira Lemos Empreendimentos EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 00.277.059/0001-21 e Vale Serviços e Limpeza EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 30.815.037/0001-39, onde as empresas J. Ferreira Lemos Empreendi-

mentos EIRELI e Vale Serviços e Limpeza EIRELI foram declaradas habilitadas.

Considerando também, que a empresa Construtora Campesatto Ltda foi declarada inabilitada por ter apresentado a Certidão de Regularidade do FGTS com a validade para 25/02/2019, e que, a empresa Construmaná Construções Ltda apresentou as Certidões Municipais com validade para 21/02/2019, porém foi concedido o prazo para a entrega de tais certidões válidas conforme a Lei Complementar n.º 123/2016 e suas alterações, e por fim, a última empresa entregou as certidões municipais conforme protocolos n.º 316 e n.º 317 do dia 28/02/2019.

Por conseguinte, a prefeitura municipal de Araputanga/MT, por meio do presidente da a CPL informa aos interessados que os envelopes propostas de preços das empresas habilitadas serão abertos em sessão pública a ser realizada no dia 06/03/2019 às 14h00min, no mesmo endereço informado no edital do referido certame, para a qual todos os interessados ficam convocados.

Por fim, a CPL informa às empresas inabilitadas que seus envelopes propostas encontram-se à disposição para retirada junto à CPL. Caso assim não ocorra no prazo de 30 dias, a CPL fará a devolução.

Araputanga-MT, 01 de março de 2019.

LEANDRO DA ROCHA DE SOUZA

Presidente da CPL

**LICITAÇÕES
PORTARIA N.º 068/2019**

DESIGNAR O SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 067/2019, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA N.º 001/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE N.º 785979/2013/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear o servidor da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, Sr. Francisco Tiburcio de Carvalho, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 067/2019, oriundo da CONCORRÊNCIA N.º 001/2019, com a empresa: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.722.632/0001-57.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao dia um (01) do mês de março (03) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA N.º 70/2019**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder licença prêmio nos termos do art. 60 da Lei Municipal nº 852/2008 (Plano de Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação), a servidora efetiva, **Vera Júnia da Silva**, matrícula nº 147, ocupante do cargo Técnico Administrativo Educacional, referente ao período aquisitivo 01/03/2008 à 28/02/2013 por um período de 30 (trinta) dias.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos primeiro (01) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES
PORTARIA N.º 067/2019**

DESIGNAR O SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2019, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 005/2019, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE BOLSAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADA PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E OS KITS (CONTENDO BOLSA E ACESÓRIOS) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear o servidor da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, Sr. José Ricardo Ribeiro para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO Nº 066/2019, com a empresa DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.267.668/0001-50.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA INTERNA 13/2019 DRH, LICENÇA SAÚDE E MATERNIDADE.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÕES DE AFASTAMENTO DE LICENÇAS SAÚDE E MATERNIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar o ato de afastamentos de Licenças Saúde e Maternidade dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, abaixo relacionados:

NOME	CARGO	Licenças	INICIO	TERMINO
Lella Luiz Bicalho	Monitora de Creche	Maternidade	27/02/2019	25/08/2019
Fabio Cesar de Oliveira Soares	Fiscal de Obras e Posturas	Saúde	25/02/2019	02/03/2019

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga-MT, 01 de março de 2019.

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

Diretor de Recursos Humanos

Portaria 07/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

DECRETO Nº 006/2019

DECRETO Nº 006/2019

EMENTA: DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICA MUNICIPAL EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COM AS GRAÇAS DE DEUS,

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AS DEMAIS NORMAS QUE HE SÃO APLICÁVEIS,

Considerando que as Festas Carnavalescas são eventos tradicionais, culturais, e de nível nacional;

Considerando que o evento este ano ocorrerá no dia 05 (terça - feira) de março, sendo esta data feriado de nível nacional;

Considerando que administração pública, deve sempre se pautar em seus Princípios basilares, dentre os quais se encontram esculpidos os da: Conveniência, Oportunidade e Economicidade;

Art. 1º Fica decretado **Ponto Facultativo**, nas repartições Públicas Municipais nos dias 04 de março de 2019 (segunda-feira), em virtude do Feriado Nacional ocorrido pelas festividades carnavalescas; **exceto para os serviços essenciais de saúde e limpeza urbana;**

Art2 º - No dia 06 (quarta-feira) de março de 2019, o expediente voltará a funcionar no horário normal em todas as repartições.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

RG Nº 10643694/SSP/SP – CPF Nº 786.970.268-49

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT

Registrado e Publicado, na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO